



CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV ANTERO LEMES DA SILVA

LIDO

EM 25/02/25

Shirlei Pigozzo
1ª Secretária-PL

APROVADO

Adavilson Brandão
Vice Presidente-MDB

Indicação: 26 / 2025

Data 24/02/2025

Responsável: Vereador(a) Shirlei Basso

Indicação

Indico à Mesa Diretora, ouvida esta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente a Exmo Srº Rodrigo Borges Basso, Prefeito Municipal de Sidrolândia-MS, com cópias à Srª Maria Toribia Olazar Sanches, Secretária de Assistência Social e Cidadania.

SOLICITAÇÃO

Solicito que seja desenvolvido um local destinado a um depósito solidário de matérias de construção e móveis em bom estado de conservação, para sua reutilização por famílias em caso de vulnerabilidade social.

JUSTIFICATIVA

Criação de um depósito solidário de materiais da construção, o qual armazenará sobras e resíduos de matérias-primas da construção civil para posterior redistribuição a pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como móveis residenciais em bom estado de conservação. O depósito reunirá materiais e móveis, que possam ser reutilizados em obras tanto a partir de sobras de materiais adquiridos pelo município, quanto de doações de terceiros (empresas, entidades não governamentais e comunidade em geral). Essas matérias-primas serão repassadas, preferencialmente, para a população vulnerável, que estejam devidamente cadastradas e assistidas pela Secretaria de Assistência Social, nos seguintes casos: construção, reforma ou recuperação de moradia própria a fim de implementar o nível de habitabilidade; ou recuperação de moradia em virtude de emergência e/ou calamidade – incêndios, desabamentos, alagamentos, deslizamentos, vendavais e eventuais fenômenos que causem danos à habitação. Além da ajuda às famílias em vulnerabilidade, este depósito trará benefícios para o nosso Município, como a organização e armazenamento em local adequado, tirando das ruas na qual habitualmente vem sido descartados esses materiais, melhorando visualmente o paisagismo da nossa cidade, afinal essas doações terão um destino final. Usamos como referência o projeto já promulgado no Estado de São Paulo.

Plenário das Sessões, 24 de Fevereiro de 2025



DOC: 1740408644